



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

## DECISÃO Nº 7510433 - EJUD

SEI!TJPR Nº 0033497-60.2022.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 7510433

I – Ciente e de acordo com o Despacho 7510433.

II - Encaminhe-se ao Setor Administrativo da EJUD-PR para publicação na página da Escola <https://www.tjpr.jus.br/web/escola> e no Diário de Justiça Eletrônico do resultado preliminar referente ao Processo Seletivo para CHAMAMENTO E SELEÇÃO de tutor do curso de "**Gestão Cartorária**", ofertado pela Escola Judicial do Paraná -EJUD-PR, nos termos do Edital 7441875, conforme a relação dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, abrindo prazo para solicitar pedido de reconsideração deste resultado preliminar através do e-mail [atendimento.ead@tjpr.jus.br](mailto:atendimento.ead@tjpr.jus.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado conforme prevê o item 9.2 do Edital:

TUTOR	NOTAS
DIEGO SANTOS TEIXEIRA	31
MARCOS VINICIUS CHRISTO	03

III - Para a função de tutor nesta ação formativa será selecionado o primeiro classificado, permanecendo o segundo colocado em cadastro reserva.

IV - Dê-se ciência, por mensageiro, aos inscritos.

V - À Coordenação Executiva para:

a) inaugurar expediente próprio, relacionado a este e com visualização restrita, a fim de instruir esse processo com os documentos do Tutor que atuará no curso e, assim, resguardar seus dados e documentos pessoais;

b) elaboração do cálculo da estimativa de investimento financeiro para realização do curso, com base na titulação do primeiro classificado.

VI – Após, encaminhe-se ao Departamento Econômico e Financeiro (DEF-DCFP e DEF-D-CEOFC-DO) para análise do cálculo apresentado e manifestação acerca da disponibilidade orçamentária para a despesa indicada, observando que as despesas serão

custeadas com dotações orçamentárias previstas no Projeto/Atividade da Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR, nos termos da Lei 20.539/2021.

**VII-** À Consultoria Jurídica da EJUD-PR para elaboração de parecer.

**VIII** – Publique-se.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

**RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA**

**Diretor-Geral da Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR**



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, Diretor Geral da EJUD-PR**, em 07/04/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7510433** e o código CRC **0CB1F6A2**.